



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1423/2026

Município de Novo Cabrais – RS

GABINETE DO PREFEITO – Departamento de Desporto e Cultura.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal identificou a necessidade de contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para realizar o deslocamento dos atletas da escolinha ACF – Associação Cabraisense de Futsal até o Município de Tupanciretã/RS, onde participarão da competição esportiva denominada Copinha Futsal 2026.

A participação dos atletas em competições esportivas representa importante instrumento de incentivo ao esporte, à integração social, ao desenvolvimento pessoal dos participantes e à divulgação do Município em eventos regionais, sendo indispensável a disponibilização de transporte adequado, seguro e confortável para a realização da viagem.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício, estando, assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

Ainda que não prevista de forma específica no Plano de Contratações Anual, a demanda mostra-se compatível com as diretrizes administrativas e com as necessidades institucionais do Município.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos mínimos do serviço:

- Veículo com capacidade mínima para 18 passageiros;
- Veículo em boas condições de uso e conservação;
- Higienização adequada;
- Poltronas confortáveis;
- Ar-condicionado em funcionamento;
- Motorista devidamente habilitado conforme legislação vigente;
- Atendimento integral às normas de trânsito e transporte de passageiros.

Obrigações da contratada

- Disponibilizar veículo adequado para a prestação do serviço;
- Fornecer motorista habilitado;
- Assumir integralmente os custos com combustível, alimentação, pedágios, manutenção, seguros e demais despesas necessárias à execução do serviço;
- Cumprir os horários estabelecidos;



- Garantir a segurança dos passageiros durante toda a execução do transporte.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, **com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Condições de Execução do Serviço, Recebimento e Pagamento

Execução

O serviço será prestado no dia 07 de junho de 2026, com saída prevista para as 06hs, do Ginásio Ruy Barbosa, Centro do Município de Novo Cabrais, com retorno previsto após o encerramento da participação da equipe na competição.

Após a prestação dos serviços, a contratada deverá encaminhar a nota fiscal correspondente.

A documentação será enviada ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor devido.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente,



assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação do serviço, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Modelo de gestão da contratação

A execução do contrato será acompanhada pela servidora Janice da Silva Machado Petermann, responsável pela solicitação do serviço, competindo-lhe fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas.

O acompanhamento da contratação limita-se à verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações e execução do serviço.

Caso sejam constatadas irregularidades, a servidora deverá solicitar a regularização da prestação do serviço, sem ônus para a Administração.

A contratação será considerada plenamente executada após:

- Realização integral da viagem;
- Atendimento das condições exigidas;
- Ausência de ocorrências que comprometam a execução do objeto.



4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de deslocamento dos atletas da escolinha ACF – Associação Cabraisense de Futsal para participação na competição esportiva Copinha Futsal 2026, no Município de Tupanciretã/RS.

Considerando a quantidade estimada de atletas, comissão técnica e acompanhantes autorizados, identificou-se a necessidade de contratação de 01 (um) serviço de transporte de passageiros, em veículo com capacidade mínima para 18 ocupantes, atendendo às condições de segurança e conforto exigidas pela Administração Municipal.

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade
01	Serviço de transporte de atletas da escolinha ACF - Associação Cabraisense de Futsal até Tupanciretã/RS, conforme especificações da solicitação	Serviço	1

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado, constatando-se a existência de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de transporte de passageiros na região.

As principais alternativas disponíveis compreendem:

- Vans executivas;
- Micro-ônibus;
- Empresas de fretamento eventual.

A pesquisa de preços foi realizada conforme o Decreto Municipal nº 4217/2022, utilizando:

- Consulta a contratações similares constantes no LicitaCon;
- Orçamentos com fornecedores locais e regionais.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os valores obtidos mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no transporte de passageiros, estima-se o valor total da contratação em R\$ 1.800,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao LicitaCon, e solicitação de orçamentos junto a empresas locais e regionais especializadas na prestação de serviços de transporte de passageiros.

Os fornecedores foram selecionados com base na atuação no mercado e na disponibilidade de prestação do serviço.



Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como com valores de mercado, garantindo a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante disponibilização de veículo adequado e motorista habilitado, para realizar o deslocamento dos atletas da escolinha ACF – Associação Cabraisense de Futsal até o Município de Tupanciretã/RS, onde ocorrerá a participação na competição esportiva Copinha Futsal 2026.

A contratação contempla a prestação integral do serviço de transporte, compreendendo todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo combustível, pedágios, manutenção do veículo, seguros, alimentação do motorista e demais custos operacionais, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

A solução foi definida considerando a necessidade de garantir segurança, conforto, pontualidade e eficiência no deslocamento dos atletas, proporcionando condições adequadas para participação no evento esportivo regional.

Sob o aspecto técnico, o serviço deverá ser executado por empresa regularmente constituída e habilitada para o transporte de passageiros, utilizando veículo com capacidade mínima de 18 lugares, em boas condições de conservação, limpeza e funcionamento, equipado com ar-condicionado e poltronas confortáveis, observando integralmente as normas de trânsito, segurança e transporte vigentes.

A exigência de motorista devidamente habilitado busca assegurar que a condução do veículo seja realizada por profissional capacitado, reduzindo riscos durante o trajeto e garantindo maior segurança aos passageiros.

Do ponto de vista operacional, a contratação permitirá que o transporte dos atletas ocorra de forma organizada e eficiente, evitando dificuldades logísticas que poderiam comprometer a participação da equipe na competição. Além disso, a solução possibilita melhor planejamento da viagem, cumprimento de horários e maior tranquilidade para os participantes e responsáveis envolvidos.

A participação em eventos esportivos regionais contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte promovidas pelo Município, estimulando a prática esportiva entre crianças e adolescentes, promovendo integração social, disciplina, trabalho em equipe e desenvolvimento pessoal dos atletas participantes.

A solução também representa importante incentivo às atividades desenvolvidas pela escolinha ACF – Associação Cabraisense de Futsal, fortalecendo o esporte local e proporcionando oportunidades de participação em competições externas, contribuindo para a valorização dos atletas e para a representação institucional do Município de Novo Cabrais em eventos esportivos regionais.

Sob a ótica econômica, a contratação mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a terceirização do serviço evita custos elevados relacionados à manutenção de frota própria, abastecimento, contratação de motoristas, seguros e demais encargos operacionais. Dessa forma, a contratação de empresa especializada revela-se alternativa mais eficiente, prática e economicamente adequada para atender à demanda existente.

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, verificando-se que a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros apresenta melhor relação entre custo, segurança, eficiência e disponibilidade operacional, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.



Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, sendo capaz de atender de maneira eficiente e segura às necessidades do Município, garantindo o transporte adequado dos atletas para participação na competição esportiva.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, o parcelamento não se mostra adequado, uma vez que o objeto consiste em serviço único e indivisível, cuja execução por mais de uma empresa comprometeria a eficiência e aumentaria os custos administrativos, além de gerar riscos quanto à responsabilização por eventuais ocorrências durante a execução do serviço.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir o deslocamento seguro dos atletas;
- Incentivar a participação em eventos esportivos regionais;
- Promover a integração social e esportiva dos participantes;
- Representar o Município em competição esportiva;
- Assegurar conforto e segurança durante o transporte;

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer; mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- d) elaboração de minuta de dispensa;
- e) publicação e divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse (AME) e anexos;
- f) abertura de propostas, com suas respectivas etapas; e
- g) realização de empenho;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação do serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Podem decorrer impactos ambientais da presente contratação, os quais estão relacionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Emissão de gases decorrentes do transporte rodoviário	Manutenção adequada do veículo e utilização de frota regularizada



Consumo de combustíveis fósseis	Planejamento eficiente do trajeto
Geração de resíduos durante a viagem	Destinação adequada dos resíduos produzidos

13 - ANEXOS

- Orçamentos;
- Pesquisa de preços; e
- Termo de Referência.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 27 de maio de 2026.

15 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

16 - VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais, 28 de maio de 2026.

Leodegar Rodrigues

Prefeito